



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3624–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	20

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	34
DIRETORIA GERAL	34
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	40
ESMAT	40
CENTRAL DE COMPRAS.....	41

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 25/2015

Serão julgados pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua 25ª (vigésima quinta) Sessão Ordinária de Julgamentos, em Palmas-TO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões subsequentes, os seguintes feitos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0015614-33.2014.827.0000 - APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 001375-24.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS) Nº 0003744-21.2014.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: EDIVAN DIAS VIEIRA

ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO XAVIER

AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADOS: JOÃO LOYO DE MEIRA LINS E FELICIANO LYRA MOURA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Juiz Márcio Barcelos Costa

Desembargadora Ângela Prudente

Relator

Vogal

Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 5006802-48.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5005483-06.2013.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADA: KÁTIA GONÇALVES COSTA FADINI

DEF. PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA VILELA DA COSTA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz Márcio Barcelos Costa

Vogal

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 5006813-77.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, AUTOS Nº 5016927-36.2013.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A

ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

AGRAVADO: NIVARDO FILHO C. DE SOUZA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz Márcio Barcelos Costa

Vogal

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 5010657-35.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5031474-81.2013.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: BANCO AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

AGRAVADA: ANDREIA CARVALHO DA SILVA NOLETO

ADVOGADO: CARLOS CANROBERT PIRES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz Márcio Barcelos Costa

Vogal

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0008044-93.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA AUTOS Nº 0000222-65.2014.827.2712, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: ANTÔNIO REINALDO MENDONÇA NOGUEIRA

DEF. PÚBLICA: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS

1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC.GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2º AGRAVADO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Juiz Márcio Barcelos Costa

Vogal

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0014587-15.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5003403-90.2013.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO

AGRAVANTE: JOÃO JOSÉ DOS SANTOS

DEF. PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA

AGRAVADO: MUNICIPIO DE GURUPI-TO

PROC. MUNICÍPIO: THIAGO LOPES BENFICA

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Juiz Márcio Barcelos Costa

Vogal

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0008023-20.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO TRIBUTÁRIA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0010225-28.2014.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: RICARDO LINARES DE PAULA

ADVOGADO: RAFAEL CABRAL DA COSTA

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0004158-52.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000495-28.2015.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0004939-74.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5011687-03.2012.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: FABRÍCIO GOMES

AGRAVADA: MILTON NETO COUTINHO LIMA

ADVOGADOS: ROGER DE MELLO OTTAÑO, INDIANO SOARES E SOUZA E MAURÍCIO CORDENONZI

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa

Relator

Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**
Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal**

10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0001448-59.2015.827.0000 - APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0013388-55.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0008728-97.2014.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS
AGRAVADA: MARILDA ROSA DE OLIVEIRA
DEF. PÚBLICA: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS
PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **Relator**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**
Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal**

11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0005319-97.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO Nº 0016064-06.2014.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: CLEITON COELHO
ADVOGADO: GÊSUS FERNANDES DE MORAIS ARRAIS
AGRAVADA: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS
ADVOGADA: LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **Relator**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**
Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal**

12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0002125-89.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0003939-97.2015.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
AGRAVADA: MARLIETE CAMPÊLO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO: RODRIGO MAGNO DE MACEDO
PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **Relator**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**
Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal**

13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0015891-49.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0028354-81.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: LÍVIA MARIA CARDOSO NOVAES
ADVOGADO: LEANDRO RÓGERES LORENZI
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
PROC. DO MUNICÍPIO: ANTÔNIO CHRYSIPPO DE AGUIAR
PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

14. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0004707-62.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000433-28.2015.827.2725, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

ADVOGADO: THIAGO FRANCO OLIVEIRA

AGRAVADA: ARCÂNGELA BULHÃO DA SILVA

DEF. PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

15. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0006138-34.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0001272-17.2015.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

AGRAVANTES: ZIVALDO AIRES GONÇALVES E ELISNEICE MONTEIRO DE PAIVA AIRES

DEF. PÚBLICA: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS

AGRAVADO: CLEITON RIBEIRO NERES

ADVOGADA: DINALVA ALVES DE MORAES

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

16. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 5008669-76.2013.827.0000 - APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 5006635-31.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DANOS MATERIAIS, MORAIS E RESSARCIMENTO DE LUCRO CESSANTE Nº 5034198-92.2012.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: TERESA APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

AGRAVADO: JOSÉ MARIA CARDOSO

ADVOGADO: MARCELO CLÁUDIO GOMES

INTERESSADO: JOSÉ ROSIL SANTOS MONTURIL

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal (impedido)
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

17. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 5011614-36.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E DE NÃO FAZER E PEDIDO DE LIMINAR Nº 5000358-09.2012.827.2724, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS-TO

AGRAVANTE: TIM CELULAR S/A

ADVOGADOS: VERÔNICA AUXILIADORA DE ALCÂNTARA BUZACHI, INALDO LEAL DE CARVALHO, RENATA VASCONCELOS DE MENEZES E CRISTIANO CARLOS KOZAN
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

18. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0000625-85.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA Nº 0032056-35.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTES: J. M. D. O. R., I. D. O. R. E M. H. C. R.
 ADVOGADA: ISABELA NAÚRYA REIS GOULART
 AGRAVADO: M. A. D. O.
 ADVOGADO: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA
 PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

19. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 5001719-51.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE ALIENAÇÃO DE COISA COMUM Nº 2008.0003.04999-5/0, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTES: INAE DE FARIA FERREIRA E THIAGO DE FARIA FERREIRA
 ADVOGADA: LARA CARVALHO NAVES
 AGRAVADOS: JOSÉ CARLOS FERREIRA JÚNIOR E VITÓRIA NAVA FERREIRA
 INTERESSADO: LUIZ CARLOS RODRIGUES LESSA
 ADVOGADO: RONAN PINHO NUNES GARCIA
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

20. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0004521-39.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 5000052-79.2013.827.2732, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÃ-TO
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARANÃ-TO
 ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI, ROGER DE MELLO OTTAÑO, RENATO DUARTE BEZERRA, INDIANO SOARES E SOUZA E RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA
 AGRAVADOS: NAPOLEÃO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, EDSON FRANÇA DOS SANTOS, ROSALDINO SOARES DA SILVA, LEONICE ALMEIDA SOUZA, RUBÊNIA CARVALHO DE FARIAS, DOLORES FRANCISCO XAVIER, NEOCI JOSÉ DA COSTA, JOÃO ALVES GALVÃO, ROSALINA FRANCISCA DA CUNHA E ANA MARIA ALVES MARTINS
 ADVOGADO: WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO
 PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Juiz Márcio Barcelos Costa	Vogal

21. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0014885-07.2014.827.0000 - APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0009047-83.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO Nº 0027346-69.2014.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTES: PLANALTO COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, FRANCISCO EURIDES FILHO E MARIA IZETE GARCIA DE BRITO

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES

AGRAVADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Relator

Juiz Nelson Coelho Filho

Vogal

Juiz Márcio Barcelos Costa

Vogal**22. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0000575-59.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0033520-94.2014.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: DINEIDE DE JESUS SALES

DEF. PÚBLICA: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO

1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2º AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Relator

Juiz Nelson Coelho Filho

Vogal

Juiz Márcio Barcelos Costa

Vogal**23. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0001765-57.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000358-46.2015.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO

ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

AGRAVADA: RIKELLY ALVES CARDOSO FERRO

PROMOTORA DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO

RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Relator

Juiz Nelson Coelho Filho

Vogal

Juiz Márcio Barcelos Costa

Vogal**24. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0005341-58.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0001014-25.2015.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA

DEF. PÚBLICA: POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO

INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)

PROCURADORA: ELIZANGELA BRAGA NUNES
 PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

25. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0006560-09.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0002795-19.2014.827.2731, DA 2ª VARA CÍVEL DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 AGRAVADA: L. E. C. DA S., REPRESENTADA POR SUA GENITORA L. C. C.
 DEF. PÚBLICA: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA
 PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

26. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0006332-34.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE CUMULADA COM MULTA COMINATÓRIO E PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR Nº 5039965-77.2013.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTES: NILDA DE ALMEIDA LUSTOSA E JOSE LUSTOSA DE CARVALHO
 ADVOGADOS: ANTONIO PAIM BROGLIO E GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL
 AGRAVADA: ELIDA MARIA DE SOUZA COSTA
 ADVOGADOS: MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA E RENATO MARTINS CURY
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

27. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC Nº 0002943-41.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5016841-02.2012.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 REMETENTE: JUÍZO DA VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTRO PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 REQUERENTE: ROZANGILA DA SILVA CARVALHO
 DEF. PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
 PROC. MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
 PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

28. APELAÇÃO – AP Nº 0003423-19.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000044-64.2010.827.2714, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES-TO
 ADVOGADA: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA
 APELADO: ELY PEREIRA
 ADVOGADA: ELENICE MARIA PEREIRA
 PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

29. APELAÇÃO – AP Nº 0005092-44.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5004405-68.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO-TO
 ADVOGADA: ALINE SILVA COELHO
 APELADO: CLEODSON APARECIDO DE SOUSA
 ADVOGADO: RENAN ALBERNAZ DE SOUZA
 PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

30. APELAÇÃO – AP Nº 5007373-19.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE DIFERENÇA DE AÇÕES C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000001-44.2013.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: ANTÔNIO SILVA ARAÚJO
 ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES
 APELADA: OI S/A
 ADVOGADA: ANA TEREZA BASÍLIO
 RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Juiz Márcio Barcelos Costa	Vogal

31. APELAÇÃO – AP Nº 0009566-58.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL Nº 5002699-07.2013.827.2713, DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE
 APELANTES: MARIA JOSÉ ASSUNÇÃO DOS SANTOS SILVA E JOÃO GOMES DA SILVA
 PROC. DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

32. APELAÇÃO – AP Nº 0011985-51.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 5009120-34.2013.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL
 APELANTE: BANCO BMG S/A
 ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA
 APELADO: BOA VENTURA PERES DE SOUSA

ADVOGADO: ADRIANO SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

33. APELAÇÃO – AP Nº 0012678-35.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5001927-69.2008.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ADONIS KOOP

APELADO: VICTOR HUGO ALVES LOPES

ADVOGADA: ELIZABETE ALVES LOPES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

34. APELAÇÃO – AP Nº 0012198-57.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 0001801- 94.2014.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: LAURA DIAS SANTOS MORAIS

ADVOGADOS: LUCAS LAMIM FURTADO, GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA E SILMAR KAESKI

APELADO: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

35. APELAÇÃO – AP Nº 0013421-45.2014.827.0000 - APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 5001896-15.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5000868-54.2013.827.2702, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTES: ELCIDES PEREIRA DE OLIVEIRA, NELCIONE DOS REIS PRÓSPERO GUILHERME, ANTÔNIO BEZERRA FILHO, RUIDEVAN PEREIRA DE SOUZA, INÁCIO ALEXANDRE DA SILVA FILHO E OSVALDO ARAÚJO AGUIAR

ADVOGADA: FERNANDA SOUZA BONTEMPO

APELADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

36. APELAÇÃO – AP Nº 0013638-88.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000373-81.2002.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADOS: CREDIFÁCIL MÓVEIS ELETROD E REFRIG LTDA E ANSELMO DA SILVA MORAES
PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

37. APELAÇÃO – AP Nº 0014090-98.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000520-04.2003.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
PROC. MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
APELADO: ANTÔNIO ARTIDERO SOARES LEMES
PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

38. APELAÇÃO – AP Nº 0014365-47.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ASSENTO DE CASAMENTO Nº 5005023-19.2013.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
APELADOS: VANESSA SIQUEIRA CAMPOS E RILDO OTONI DO NASCIMENTO
ADVOGADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

39. APELAÇÃO – AP Nº 0014463-32.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS, DIREITO DE VISITA, GUARDA E FIXAÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000060-92.2013.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: G. S. S.
DEF. PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA
APELADA: R. N. D. A.
ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO
PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

40. APELAÇÃO – AP Nº 0014561-17.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS Nº 5000856-89.2013.827.2718, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL
APELANTE: M. L. P.

ADVOGADO: MESSIAS GERALDO PONTES
 APELADO: C. F. D. S. N., REPRESENTADO POR K. D. N. D. S. S.
 DEF. PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA
 PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

41. APELAÇÃO – AP Nº 0015257-53.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 5004553-43.2012.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL
 APELANTES: VALDIR HAAS JÚNIOR E GABRIELA HAAS
 ADVOGADOS: JULIANO MARINHO SCOTTA E VALDIR HAAS
 APELADOS: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CUNHA E ANA MARTINS DOS SANTOS SOUZA
 ADVOGADOS: CLOVES GONÇALVES DE ARAÚJO E GADDE PEREIRA GLORIA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

42. APELAÇÃO – AP Nº 0015683-65.2014.827.0000 - APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0003558-65.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL Nº 5006286-62.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: SULAMITA SANTAREM PEREIRA COSTA
 ADVOGADO: ANTÔNIO HONORATO GOMES
 APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
 ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

43. APELAÇÃO – AP Nº 0006623-34.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5017605-23.2013.827.2706, DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
 1º APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
 PROC. MUNICÍPIO: ALESSANDRA VIANA DE MORAIS
 2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
 INTERESSADO: D. D. S. S.
 PROM. DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

44. APELAÇÃO – AP Nº 0015634-24.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0001811-13.2014.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: FRANCISCA EMANUELE MENDES LIMA
 ADVOGADA: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-TO
 PROC. MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA
 PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

45. APELAÇÃO – AP Nº 0007087-58.2015.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0001015-10.2015.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: PLANSÁUDE/UNIMED – CONFEDERAÇÃO DO CENTRO OESTE E TOCANTINS
 ADVOGADO: ADONIS KOOP
 APELADO: LUZIMAR PEREIRA CARDOSO
 ADVOGADO: RENATO DE OLIVEIRA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

46. APELAÇÃO – AP Nº 0000170-23.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000357-28.2010.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL
 APELANTE: EVA TEIXEIRA DA SILVA
 ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS
 APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 ADVOGADOS: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, FÁBIO ALVES FERNANDES E WYLYKSON GOMES DE SOUSA
 PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

47. APELAÇÃO – AP Nº 0000238-70.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000259-43.2010.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL
 APELANTE: JOSEFA SANTOS BORGES
 ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS
 APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 ADVOGADOS: FLAVIANA MAGNA S. S. ROCHA, WYLYKSON GOMES DE SOUSA E FÁBIO ALVES FERNANDES
 PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

48. APELAÇÃO – AP Nº 0000372-97.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000286-26.2010.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL
 APELANTE: VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS
 APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 ADVOGADOS: FLAVIANA MAGNA S. S. ROCHA, WYLYSON GOMES DE SOUSA E FÁBIO ALVES FERNANDES
 PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

49. APELAÇÃO – AP Nº 0007625-73.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000160-10.2009.827.2713, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE
 APELANTE: IRONE CAVALCANTE DA SILVA
 ADVOGADOS: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR E SONELIZ BORGES
 APELADO: ESPÓLIO DE PEDRO ALVES DA SILVA
 PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

50. APELAÇÃO – AP Nº 0001522-16.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000945-35.2010.827.2713, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: LINDAMAR LEANDRO BORGES
 ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
 APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 PROC. MUNICIPAL: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, WYLYSON GOMES DE SOUSA E FÁBIO ALVES FERNANDES
 PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

51. APELAÇÃO – AP Nº 0009800-40.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000335-67.2010.827.2713, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: ADELIA PEREIRA LIMA
 ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
 APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 PROC. MUNICIPAL: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, WYLYSON GOMES DE SOUSA E FÁBIO ALVES FERNANDES
 PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

52. APELAÇÃO – AP Nº 0013857-04.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000594-62.2010.827.2713, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MARLUCE DE SOUZA SANTOS
 ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
PROC. MUNICÍPIO: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, WYLYSON GOMES DE SOUSA E FÁBIO ALVES FERNANDES
PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

53. APELAÇÃO – AP Nº 0014543-93.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 5000699-39.2010.827.2713, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIZA MILHOMEM DE SOUZA
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
PROC. MUNICÍPIO: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, WYLYSON GOMES DE SOUSA E FÁBIO ALVES FERNANDES
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

54. APELAÇÃO – AP Nº 0000320-04.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000242-07.2010.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: ANTÔNIA MENDES DE SOUSA
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
PROC. MUNICÍPIO: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, WYLYSON GOMES DE SOUSA E FÁBIO ALVES FERNANDES
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

55. APELAÇÃO – AP Nº 0000617-11.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5001903-37.2013.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: DALMAN SOUZA ALENCAR
ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS E JOÃO JOSÉ DUTRA NETO
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
PROC. MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

56. APELAÇÃO – AP Nº 0000706-34.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5011142-02.2012.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: LUSIANA FERNANDES DA SILVA SANTOS

ADVOGADOS: ANDRE FRANCELINO MOURA, MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO E LAEDIS SOUSA DA SILVA CUNHA
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
PROC. MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

57. APELAÇÃO – AP Nº 0012520-77.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5012268-87.2012.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO: CELSO MARCON
APELADA: DIVINA DE FÁTIMA MENDES
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

58. APELAÇÃO – AP Nº 0012760-66.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5011304-94.2012.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ELSON TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS E JOÃO JOSÉ DUTRA NETO
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
PROC. MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA
PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

59. APELAÇÃO – AP Nº 0013082-86.2014.827.0000

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000230-92.2002.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
PROC. MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA
APELADO: IRACY SILVA ARAÚJO
DEF. PÚBLICA: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS
PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

60. APELAÇÃO – AP Nº 0013254-28.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002951-82.2014.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RANIERI FILHO
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

61. APELAÇÃO – AP Nº 0001594-03.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5001615-93.2008.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: BUNGE ALIMENTOS S/A
 ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO REZENDE REIS
 APELADOS: RICARDO WAZILEWSKI E CLOVIS WAZILEWSKI
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

62. APELAÇÃO – AP Nº 0014871-23.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5012199-20.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 APELADA: JOSEANE MARTINS FERNANDES VIEIRA
 ADVOGADA: PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

63. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC Nº 0015403-94.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5022994-51.2012.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
 1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. GERAL DO ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE
 2º APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
 PROC. MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

64. APELAÇÃO – AP Nº 0001634-82.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
 REFERENTE: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Nº 0002126-45.2014.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
 APELADO: GILBERTO RODRIGUES BENTO
 ADVOGADO: SALVADOR AMADO DOS SANTOS NETO
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
 Juiz Gilson Coelho Valadares
 Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Revisor
Vogal

65. APELAÇÃO – AP Nº 0008330-71.2014.827.0000 - APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 5008432-42.2013.827.000

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000042-24.2011.827.2726, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: STALIN JUAREZ GOMES BUCAR

ADVOGADO: STALIN BEZE BUCAR

APELADO: MUICÍPIO DE MIRANORTE-TO

ADVOGADO: SANDRO DE ALMEIA CAMBRAIA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
 Juiz Gilson Coelho Valadares
 Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Revisor
Vogal

66. APELAÇÃO – AP Nº 0009274-73.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0000907-45.2014.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

APELADO: DAILTON LOPES VILANOVA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
 Juiz Gilson Coelho Valadares
 Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Revisor
Vogal

67. APELAÇÃO – AP Nº 0011795-88.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS Nº 5013132-43.2013.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

APELADA: NÚBIA CARNEIRO

ADVOGADOS: PAULO DE TARSO GONÇALVES ROCHA, WESLEY PEREIRA DA SILVA E ADELSON JÚNIOR ALVES BENVINDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
 Juiz Gilson Coelho Valadares
 Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Revisor
Vogal

68. APELAÇÃO – AP Nº 0012196-87.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000240-39.2012.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES E GUSTAVO AMATO PISSINI

APELADO: ANA MARIA VIEIRA BORGES

ADVOGADA: DENISE ROSA SANTANA FONSECA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
 Juiz Gilson Coelho Valadares
 Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Revisor
Vogal

69. APELAÇÃO – AP Nº 5002133-49.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO

REFERENTE: ANULAÇÃO DE TESTAMENTO PÚBLICO Nº 5000006-53.2005.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTES: Z. L. F., Z. F. G. E A. F. L.

ADVOGADA: ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA

APELADO: S. L. T.

ADVOGADO: ANTÔNIO SASELITO FERREIRA LIMA

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares
 Juiz Agenor Alexandre da Silva
 Desembargador Moura Filho

Relator
Revisor
Vogal

70. APELAÇÃO – AP Nº 5006016-38.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2006.0005.9534-9, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: AGROBANCO BANCO COMERCIAL S/A

ADVOGADOS: VALDIR DE ARAÚJO CESAR E MÁRCIO SANTOS ROCHA

APELADOS: FELIPE RIBEIRO CAMPOS, MANOEL TAVARES SOBRINHO E JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA SOBRINHO

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares
 Juiz Agenor Alexandre da Silva
 Desembargador Moura Filho

Relator
Revisor
Vogal

71. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC Nº 5011734-79.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5003638-07.2011.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI G. LOPES

APELADO: NICEGIO MARTINS DE CARVALHO

DEF. PÚBLICA: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães
 Juiz Nelson Coelho Filho
 Desembargador Marco Villas Boas

Relator
Revisor
Vogal

72. APELAÇÃO – AP Nº 5004216-38.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000176-14.2011.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA - UNIMED ARAGUAÍNA

ADVOGADO: EMERSON COTINI

APELADOS: PAULO PEREIRA DA SILVA E ELIENE CARDOSO PEREIRA

DEF. PÚBLICO: FABRÍCIO SILVA BRITO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães
 Juiz Nelson Coelho Filho
 Desembargador Marco Villas Boas

Relator
Revisor
Vogal

73. AÇÃO RESCISÓRIA - AR Nº 5000021-15.2010.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO Nº 30369-5/09, DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS

ADVOGADO: RENATO ALVES SOARES

REQUERIDA: MARIA LUIZA SEARA

ADVOGADO: ELI GOMES DA SILVA FILHO

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargadora Ângela Prudente

Juiz Gilson Coelho Valadares

Desembargador João Rigo Guimarães

Juiz Nelson Coelho Filho

Juiz Márcio Barcelos Costa

Relatora**Revisor****Vogal****Vogal****Vogal****Intimação de Acórdão****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007845-37.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO CONSTANTE DO EVENTO 19 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0007323-68.2015.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE: BANCO GMAC S/A

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

EMBARGADO: L & L CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÃO – INOCORRÊNCIA – PRETENSÃO DE MODIFICAÇÃO DA DECISÃO EMBARGADA COM REEXAME DE QUESTÃO JÁ DECIDIDA – DESNECESSÁRIA ANÁLISE PORMENORIZADA DOS ARGUMENTOS RECURSAIS – PREQUESTIONAMENTO – VÍCIOS INSERTOS NA NORMA NÃO CONSTATADOS – ACÓRDÃO MANTIDO. 1. Nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil poderão ser opostos embargos de declaração quando houver no acórdão obscuridade, contradição ou omissão, de forma que se tornam impertinentes os fundamentos recursais lançados com a real pretensão de reexame de questão já analisada, e a modificação da decisão proferida. 2. Não configura omissão o fato de não ser comentado cada argumento da parte, se o julgador já achou fundamentos suficientes para a formação de seu convencimento. 3. Mesmo que apenas a título de prequestionamento, há que se observar nos embargos os limites do art. 535 do CPC, por conseguinte, em não sendo constatados os vícios insertos na norma, sua rejeição é medida que se impõe.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 0007845-37.2015.827.0000 na sessão realizada em 08/07/2015, sob a Presidência, em exercício, da Excelentíssima Senhora Desembargadora Ângela Prudente, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, REJEITOU os embargos, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Juízes Nelson Coelho Filho e Márcio Barcelos Costa. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Marcos Luciano Bignotti. Palmas/TO, 13 de julho de 2015. **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Relator.**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO**ALVORADA****Serventia Cível e Família****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO**

Autos nº 0000891-17.2015.8272702 Chave: 350829309715

Ação – DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: Charles Alex de Oliveira

Procurador: Dr. Jose Raphael Silvério - Defensor Publico

Requerida: MARIA HELENA NUNES LOPES SILVA DE OLIVEIRA

CITAÇÃO: da requerida **MARIA HELENA NUNES LOPES SILVA DE OLIVEIRA** brasileira, casada, filha de Raimundo Nonato Lopes e Ana Teixeira Nunes, por todo o conteúdo da ação de Divorcio Litigioso que tramita por este Juízo e respectiva Serventia Cível, para querendo contestar a ação no prazo legal de 15(quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (arts. 297 e 319 do CPC). **Alvorada-TO, 22 de julho de 2015. Fabian o Gonçalves Marques, juiz de Direito.**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos nº 0000997-76.2015.8272702

Ação – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: Silvestre Rodrigues de Jesus

procurador: Dr. Nelson Soubia OAB TO 3.996

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO: das partes e procurador do despacho a seguir transcrito: DESIGNO O DIA 22 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 08:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DA PRECATORIA. OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE COMUNICANDO O ATO E REQUERENDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. SEM PREJUÍZO DA PROVIDENCIA DO PARÁGRAFO ANTERIOR, INTIMEM-SE AS PARTES VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA. INTIMEM-SE. ALVORADA 21 DE JULHO DE 2015, FABIANO GONÇALVES MARQUES, JUIZ DE DIREITO.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 0000500-59.2015.827.2703

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV: GIULIO ALVARENGA REALE DF32029

REQUERIDO: EMANOEL ADAMS CUNHA SIQUEIRA

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO Destarte extingo o processo sem resolução de mérito, o que faço nos termos do art. 267, VIII do mencionado diploma processual. Custas se houver, pelo requerente. Oficie-se ao DETRAN para retirada de qualquer restrição judicial inerente ao veículo, caso exista. Após o trânsito em julgado, **arquivem-se** os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás - TO, 14 de julho de 2015. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 0011421-05.2014.827.2706

Requerente: Toyota Leasing do Brasil S/a – Arrendamento Mercantil

Advogado: Amandio Ferreira Tereso Junior – OAB/TO 4928A e outros

Requerido: Paulo Sérgio Pereira Cardoso

Advogado: Carlos Euripedes Gouveia Aguiar – OAB/TO 1750

INTIMAÇÃO: do procurador do requerido do despacho do evento 41 a seguir transcrito: DESPACHO: “Evento 39: INDEFIRO, por ora, o pleito de vista dos autos para manifestação, tendo em vista que foi deferido o segredo de justiça até o cumprimento da liminar (evento 05). Sua associação ao feito poderá inviabilizar o cumprimento desta, vez que lhe permitirá acompanhar todos os endereços indicados pelo autor. Ademais, se o objetivo do requerido for tentar uma conciliação, nada impede que o requeira sem estar associado ao feito. INTIME-SE via diário da justiça. AGUARDE-SE o termo do prazo da intimação realizada no evento 37. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 01 de julho de 2015”.

1ª Vara da Família e Sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, MMª Juíza de Direito do Juizado Especial da Infância e Juventude, respondendo pela 1ª Vara de Família e sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **INTERDIÇÃO nº 5009817-55.2013.827.2706, Chave nº 967385337313**, requerida por **CÍCERA PEREIRA DA SILVA CUNHA**,

brasileira, casada, lavradora, portadora da CI/RG. nº 202980-2ª via-SSP/TO. e inscrita no CPF/MF. sob nº 012.881.661-92, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 300, Centro, Araguaína-TO., em face de **LEONICE MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da CI/RG. nº 663.752-SSP/TO., registro de casamento/matricula nº 031278 01 55 1971 2 00008019 0002398 43 junto ao Cartório do Registro Civil de Lima Campos-MA., nascida em 18 de outubro de 1944, filha de Maria Batista da Silva, natural de Cariús-CE, portadora de Acidente Vascular Cerebral (AVC). Pelo MM. Juiz, no evento 16, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...POSTO ISTO, declaro a interditanda absolutamente incapaz para a prática de atos da vida civil e, em consequência DECRETO a interdição de LEONICE MARIA DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, nascida em 18/10/1944, natural de Cariús/CE, filha de Maria Batista da Silva. Nomeio-lhe curador sua filha CICERA PEREIRA DA SILVA CUNHA, nos termos do artigo 1.768, II, do Código Civil, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias (artigo 1.187 do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser o Curador nomeado pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína, 14 de maio de 2015. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto" E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (22/07/2015). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, MMª Juíza de Direito do Juizado Especial da Infância e Juventude, respondendo pela 1ª Vara de Família e sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **INTERDIÇÃO nº 0010755-04.2014.827.2706, Chave nº 269070295014**, requerida por **ANTÔNIA RAIMUNDA DIAS SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG. nº 1.076.577-SSP/TO. e inscrita no CPF/MF. sob nº 454.712.661-53, residente e domiciliada na Rua Doutor Peixoto, nº 168, Bairro São João, nesta cidade, em face de **RAIMUNDA DIAS PESSOA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI/RG. nº 989.774-SSP/GO. e inscrita no CPF/MF. sob nº 758.607.751-72, registro de casamento nº 013, Livro B-A-1, Folha 007, do Cartório do Registro Civil de Ananás-TO., nascida em 25 de março de 1932, filha de Manoel Gomes Pessoa Raimunda Dias Pessoa, portadora de Demência Avançada de Alzheimer (CID. 10.630). Pelo MM. Juiz, no evento 16, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...POSTO ISTO, declaro a interditanda absolutamente incapaz para a prática de atos da vida civil e, em consequência DECRETO a interdição de RAIMUNDA DIAS PESSOA, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 25/03/1932, filha de José Dias Torres e Jesuina Araujo Costa. Nomeio-lhe curadora sua filha ANTÔNIA RAIMUNDA DIAS SILVA, nos termos do artigo 1.768, II, do Código Civil, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias (artigo 1.187 do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, uma vez que a interditanda não possui bens e a Curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína, 19 de maio de 2015. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (22/07/2015). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, MMª Juíza de Direito do Juizado Especial da Infância e Juventude, respondendo pela 1ª Vara de Família e sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **INTERDIÇÃO nº 5001797-80.2010.827.2706, Chave nº 600579923615**, requerida por **ZILDA BRITO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG. nº 4777530-SSP/PA. e inscrita no CPF/MF. sob nº 000.077.162-73, residente e domiciliada na Rua Goiânia nº 14, Bairro Esplanada, Araguaína-TO., em face de **ADEMILSON DE BRITO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de outubro de 1980, natural de Araguaína-To., filho de Salu Gonçalves de Oliveira e Maria de Brito Oliveira, registro de nascimento nº 975, Livro A-002, Folha 188 no Cartório do registro Civil de São Geraldo do Araguaia-PA., portador da CI/RG. nº 4632473-SSP/PA. e inscrito no CPF/MF. sob nº 886.763.232-91, portador de retardo mental leve. Pelo MM. Juiz, no evento 17, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...POSTO ISTO, declaro o interditando absolutamente incapaz para a prática de atos da vida civil e, em consequência DECRETO a interdição de ADEMILSON DE BRITO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 20/10/1980, natural de São Geraldo do Araguaia/PA, filho de Salu Gonçalves de Oliveira e Maria de Brito Oliveira. Nomeio-lhe curadora sua irmã ZILDA DE BRITO DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 1.768, II, do Código Civil, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias (artigo 1.187 do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a Curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína, 14 de abril de 2015. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (22/07/2015). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

2ª Vara da Família e Sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de DIVORCIO LITIGIOSO, processo nº 0009000-42.2014.827.2706, requerido por ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS em face de DANIEL DA SILVA FEITOZA, tendo o presente à finalidade de CITAR a requerida DANIEL DA SILVA FEITOZA, brasileiro, casado, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, a autora alega em síntese o seguinte: “que se casou com o requerido em 25 de junho de 2.010, sob o regime de comunhão parcial de bens, os divorciandos tiveram 01 filha menor; que 28 em janeiro de 2.014 o requerido saiu para viagens a trabalho não retornando mais, que o requerido fugiu com outra mulher, que o requerido agiu de má fé, que o requerido abandonou a autora e a filha do casal. Pela MMª Juíza foi exarado o despacho gerado eletronicamente no evento nº 40 dos autos acima indicados a seguir transcritos: “Cite-se a parte requerida, via edita, com as advertências legais. Cumpra-se. Araguaína, 24 de fevereiro de 2.015, RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 de março de 2.015. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

Juizado Especial da Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 0010114-79.2015.827.2706

Ação: Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar

Representado: Maria de Fátima dos Santos Cardoso

EDITAL DE CITAÇÃO: A Excelentíssima Senhora JULIANNE FREIRE MARQUES, MM.ª Juíza de Direito titular do Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiver, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os autos de Perda ou Suspensão do Poder Familiar nº 0010114-79.2015.827.2706, tendo como requerente (s) Ministério Público e requerido (s) Maria de Fátima dos Santos Cardoso. FINALIDADE: citar MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CARDOSO, brasileira, filha de Raimundo Nonato dos Santos e de Maria Laura Cardoso dos Santos, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo de dez dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, quarta-feira, 20 de julho de 2015. Elaborado por mim, Leide Socorro Monteiro Vas, Técnico Judiciário.

ARAGUATINS **Vara de Família e Sucessões**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº5001421-86.2013.827.2707, Chave nº580713441213, tendo como requerente Maria de Lourdes Barbosa Neto e requeridos GÉSSICA ALVES BARBOSA e GILMAR VARGAS DOS SANTOS. Menor: W.R.V.B., e ai sendo **CITE o pai Biológico: GILMAR VARGAS DOS SANTOS**, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins; aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze (22/07/2015).Eu,(Marinete Farias Mota Silva), Escrivã Judiciária, o digitei.

AXIXÁ **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS:5000111-64.2012.827.2712 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: LACÉLIA SANTOS GUIMARÃES

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Meritíssimo Juiz de Direito nesta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **CITAR** o acusado **LACÉLIA SANTOS GUIMARÃES**, brasileira, solteira, do lar, nascida em 20/05/1981, natural de Augustinópolis - TO, filha de Antonio José Guimarães e de Maria Severina dos Santos, residente na época dos fatos na Av. Vila Nova, s/nº, Bairro Santa Helena, Axixá do Tocantins – TO, atualmente em lugar incerto e não sabido; para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, ocasião em que poderá indicar provas que pretende produzir e deverá constituir advogado, caso não o faça por meio de advogado constituído, ser-lhe-á nomeado Defensor Público pra proceder à sua defesa, nos autos de Ação Penal nº 5000111-64.2012.827.2712, por crime tipificado no art. 121, § 1º, segunda parte, do Código Penal. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho do ano 2015. Eu, Maria Luzia Milhomem Marinho Cazimiro, Escrivã Judicial que digitei o presente. Dr. **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito.**

COLINAS **2ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 046/2015RP

Fica a parte executada notificada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 5000450-54.2011.827.2713

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICADO S/A

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORIN OAB/SP253957

ADVOGADA: ROBERTA SANCHES DA PONTE OAB/SP224325

NOTIFICAÇÃO: ...Notifica-se o representante legal do **BANCO PANAMERICANO S/A**, Processo n. 5000450-54.2011.827.2713 (antigo n. 2011.0005.3961-5) para RECOLHER, no prazo de 15 dias, as custas processuais finais a que foi condenado, no valor de **R\$ 432,16 (quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) correspondente a taxa judiciária e R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) correspondente as custas**, em conformidade com SENTENÇA (evento 1 - SENT9), **sob pena de PROTESTO**, sem prejuízo de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento (art. 4, § 2º, Provimento CGJUS n.º 06/2014). O recolhimento dever ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário - DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.ius.br/Serviços/Arrecadação/JUD – DAJ.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 045/2015RP

Fica a parte executada notificada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 5000072-40.2007.827.2713

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MOREIRA E RODRIGUES LTDA e/ou ELIEUSA RODRIGUES MOREIRA

ADVOGADO: REDSON JOSÉ FRAZÃO DA COSTA OAB/TO4332B

NOTIFICAÇÃO: ...Notifica-se a executada **MOREIRA E RODRIGUES LTDA** - CNPJ: 01570286000103 e/ou **ELIEUSA RODRIGUES MOREIRA** - CPF: 46690123120 para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o pagamento das despesas processuais finais a que foi condenado, sendo **custas no valor de R\$ 1.560,69 (um mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos) e taxa judiciária no valor de R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)**, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente ao FUNJURIS (Lei 90/2009), através de Guia própria, que deverá ser comprovado nos autos, **sob pena de PROTESTO**, sem prejuízo de inscrição em Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento (art. 4º, § 2º, Provimento DGJUS n. 06/2014).

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 044/2015RP

Fica a parte executada notificada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 5000062-93.2007.827.2713

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: L. B. CUNHA & CIA LTDA – ME e/ou LUZINEIDE BARROS CUNHA

ADVOGADO: SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS OAB/TO1659

NOTIFICAÇÃO: ...Notifica-se a executada **LUZINEIDE BARROS CUNHA** - CPF: 43371680100, **L. B. CUNHA & CIA LTDA - ME** - CNPJ: 03279780000149 para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o recolhimento das despesas processuais finais na proporção em que foi condenado, conforme **SENTENÇA exarada no evento 10 (cópia em anexo) sendo custas no valor de R\$ 412,34 (quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos) e taxa judiciária no valor de R\$ 719,65 (setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)**, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente ao FUNJURIS (Lei 90/2009), através de Guia própria, que deverá ser comprovado nos autos, sob pena de PROTESTO, sem prejuízo de inscrição em Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento (art. 4º, § 2º, Provimento DGJUS n. 06/2014).

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 5003006-58.2013.827.2713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: EDIMILSON SILVA SOUSA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – mm. Juiz substituto respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado EDIMILSON_SILVA SOUSA, brasileiro, união estável, motorista, nascido em 21/12/1978, natural de Nova Olinda/TO, filho de Francisco Barbosa de Sousa e Marilene Barbosa da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta dos autos do Inquérito Policial que no dia 08/09/2013, por volta das 22h, na avenida Bernardo Sayão, nº 1122, setor Santa Rosa, nesta cidade, o denunciado, prevalecendo da relações domesticas, ofendeu a integridade corporal da vitima, a mulher Luciana Correia da Silva, provocando-lhe as lesões descritas no laudo de exame de corpo de delito”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 22 de julho de 2015. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

PROCESSO nº. 5002725-05.2013.827.2713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: EDIMILSON SILVA SOUSA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – mm. Juiz substituto respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado EDIMILSON_SILVA SOUSA, brasileiro, união estável, motorista, nascido em 21/12/1978, natural de Nova Olinda/TO, filho de Francisco Barbosa de Sousa e Marilene Barbosa da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta dos autos do Inquérito Policial que no dia 14/05/2013, por volta das 12h, na avenida Bernardo Sayão, nº 1123, setor Santa Rosa, nesta cidade, o denunciado, prevalecendo da relações domesticas, ofendeu a integridade corporal da vitima, a mulher Luciana Correia da Silva, provocando-lhe as lesões descritas no laudo de exame de corpo de delito”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 22 de julho de 2015. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

COLMEIA

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5001363-62.2013.827.2714

Ação: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: V. G. D. menor impúbere rep. Por sua genitora Srª PATRICIA APARECIDA DIAS

Defensor Público

Requerido: PAULO MENDES RODRIGUES

Advogado: Dr. Lucivaldo Bonfim Guimarães – OAB/PA 3460-A

Parte final da **SENTENÇA** (evento 38): “... **Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, para DECLARAR que **PAULO MENDES RODRIGUES** é o pai biológico de **VICTOR GABRIEL DIAS**, determinando a inclusão do sobrenome "Mendes" no nome do investigante, bem como os nomes de seus avós paternos no registro civil da criança; e HOMOLOGAR o acordo celebrado entre as partes no que diz respeito aos alimentos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Por consequência, **JULGO EXTINTO** o processo com resolução de mérito, com fulcro no artigo 269, incisos I, do Código de Processo Civil. Condene a parte requerida ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor do débito, com fundamento no artigo 20 do Código de Processo Civil. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte Requerida, suspendendo a exigibilidade do pagamento das custas e dos honorários advocatícios arbitrados, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a contar desta sentença, quando, então, a obrigação estará prescrita, salvo se antes de transcorrido o referido lapso temporal, a parte beneficiada pela isenção puder honrá-las, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, ficando, destarte, obrigadas a pagá-las (art. 12 da Lei nº 1.060/1950). Em homenagem aos princípios da economia e da celeridade processual, dou a esta sentença força de Mandado de Averbação, com isenção de pagamento dos emolumentos, o que dispensa a expedição de quaisquer outras diligências. Após o trânsito em julgado, a parte autora poderá retirar uma via da presente sentença, encaminhando-a ao registro competente, acompanhada das demais peças necessárias para a realização do ato. **Após o trânsito em julgado**, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se para ciência (salvo se revel) e para, querendo, renunciar ao prazo recursal. Cumpra-se. Notifique-se o Ministério Público para ciência e para, querendo, renunciar, ao prazo recursal”. Colméia – TO., 10.06.2015. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

GURUPI

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

APOSTILA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 009.564.081-92**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011654-97.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127341**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 311,15 (Trezentos e onze reais e quinze centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 21 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARKELY FREIRE DE SOUSA - CPF/CNPJ: 010.382.591-69**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011869-73.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127662**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 192,07 (Cento e noventa e dois reais e sete centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 21 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 022.427.941-67**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011589-05.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000128284**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 97,50 (Noventa e sete reais e cinquenta centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao

conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 21 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA LUIZA SOUSA - CPF/CNPJ: 642.447.761-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011714-70.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127425**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **de R\$ 129,11 (Duzentos e vinte e nove reais e onze centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 21 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JOSIVAL FERREIRA DE CARVALHO – CPF/CNPJ: 798.222.155-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001004-25.2012.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000118308**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **1.224,21 (Um mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte um centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 21 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARTIA JURACY DE SOUSA – CPF/CNPJ: 066.475.022-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011926-91.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127385**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **170,87 (Cento e setenta reais e oitenta e sete centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 21 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

PALMAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0021663-17.2015.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: **AILTON ARCANJO SOUZA JUNIOR**

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, **AILTON ARCANJO SOUZA JUNIOR**, brasileiro, representante bancário, filho de Ailton Arcanjo Souza e de Luiza Pugas Vieira da Costa, residente e domiciliado em Palmas/TO, na Quadra 605 Norte, Al. 15, Lote 05; Pelos Fatos que passa a narrar: Entre os dias 10 e 11 de julho de 2007, nesta capital, os denunciados, visando obter para si vantagem ilícita, em prejuízo alheio, utilizaram-se de um cartão de crédito fazendo-se passar pelo titular do cartão, realizando diversas transações comerciais com o dito cartão. Consta dos autos, que na referida data, o primeiro denunciado encontrou um cartão de crédito ourocard visa internacional do Banco do Brasil, da agência 1867-8, conta corrente 10847-2 no Posto de Combustível Eldorado, em nome da vítima Marcos Martins Noleto. Após apossar-se do cartão, o primeiro denunciado utilizou-se dele seis vezes nos seguintes estabelecimentos: no Posto Petrolíder, na Recicle Cartuchos; Posto Rio da Prata; Fragata Lava Jato; Posto Petro; e na Merceria e Supermercado Econômico. No dia seguinte, o primeiro denunciado encontrou o segundo denunciado e lhe relatou os fatos, momento em que este aderiu à conduta daquele.

Em seguida, foram juntos ao Fragata Lava Jato, onde utilizaram o cartão. Após, no mesmo dia, utilizando-se do mesmo modus operandi, utilizaram o referido cartão para comprar cervejas e lanches. Portanto, o segundo denunciado utilizou-se do cartão quatro vezes, nos seguintes locais: Fragata Lava Jato; Posto Petrolider, Supermercado Econômico e Shara Lanches. Com o propósito de obter vantagens ilícitas, em prejuízo alheio, utilizaram o mesmo em diversas transações comerciais, passando-o em vários estabelecimentos comerciais e assinando como se fossem o titular do cartão. A autoria e a materialidade do delito restam comprovadas na própria confissão dos acusados e nas provas constantes do inquérito, em especial os comprovantes de fls. 04 e 05. Ante o exposto, DENUNCIO Ailton de Sousa Júnior, por ter praticado o fato típico previsto no artigo 171, caput, seis vezes, em continuidade delitiva (art. 71), ambos do Código Penal Brasileiro, motivos pelos quais é oferecida a presente denúncia, requerendo que, recebida e autuada, sejam os mesmos citados para o interrogatório e defesa que tiverem, inquiridas as testemunhas, adiante arroladas, preenchidas as demais formalidades legais, até final do julgamento e condenação. Rodrigo Da Silva Perez Araujo – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 22 de Julho de 2015. Eu, Daniele Tavares Alves, escrevã, digitei e subscrevo.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0001.1665-1/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: FABRICIO CAETANO VAZ

Advogado: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002205-07.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 5000782-96.2013.827.2730

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Laiza Eduarda Machado da Silva.

Advogado: Defensoria Publica.

Requerido: João Batista da Silva.

Advogado: Eleusa Maria Queiroz Santos OAB/MG-93.648.

INTIMAÇÃO SENTENÇA: “Ante o exposto, JULGO EXTINTO O FEITO, nos termos do artigo 794, I, combinando com o artigo 795, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas, vez que o feito é processado sob o pálio da justiça gratuita. Publique-se. Registrada eletronicamente. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos após as baixas devidas. Data: 21 de julho de 2015. MARCIO SOARES DA CUNHA JUIZ DE DIREITO. Pls. 22/07/2015. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira Técnica Judiciária”.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito em substituição automática desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, **Autos nº 5000557-76.2013.8272730** Ação: Reconhecimento e dissolução de união estável. Requerente: Valdemir Cavalcante dos Santos Requerido: Marcilene Furtado da Silva. **MANDOU INTIMAR** Requerido **VALDEMIR CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, desempregado, portador da Carteira de**

Identidade com RG n.º 139.581 SSP/TO e inscrito no CPF sob o n.º 893.500.651-34, residente e domiciliado na QNW 9, Lote 11, Aurenny I, Palmas/TO, já qualificado nos autos, para efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 1.298,46 (um mil duzentos noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), mais taxa judiciária no valor de R\$ 549,15 (quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), mais Locomoção R\$ 783,36 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), devendo acessar o site www.tjto.jus.br, ou entrar em contato com a Contadoria Judicial desta comarca fone (63-3386-1120) falar com Cleide, para emitir DAJ, devendo juntar comprovante de pagamento nos autos. Prazo de 10 dias, sob pena de ser inscrito seu nome no livro de devedores do Cartório de Protesto desta Comarca (Provimento 06/2014-TO) e Distribuidor desta Comarca (CNCG). Este edital deverá ser publicado no diário da justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Aos 22 dias do mês de julho de 2015. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira – Técnica Judiciária, o digitei. v

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0002477-02.2015.827.2731 – Chave: 354888231115 – Ação de inventário

Requerente: Vanda Maria de Queiroz Vinhal

Advogados: Dr. Rodrigo Fonseca OAB-GO 22.908; Dr. Fábio Barros de Camargo OAB-GO 23.525; Dra. Camila Mendes Lobo OAB-GO 24.970 e/ou Dr. Fabrício Nunes da Silva OAB –GO 25.239

De Cujus: Carlos José das Neves

Finalidade/Objeto: Ficam os ilustres advogados da parte autora intimados do despacho abaixo transcrito :DESPACHO: INTIME-SE a parte autora, por meio de seu advogado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, providencie o recolhimento das custas iniciais e taxas judiciárias, pena de indeferimento da inicial. No mesmo prazo, a parte Autora deverá juntar aos autos a certidão de óbito do herdeiro falecido José Carlos, desde logo providenciando sua substituição processual em razão da eventual existência de herdeiros deste, sob pena de indeferimento da inicial. Transcorrido o prazo sem atendimento, INTIME-SE a parte autora pessoalmente, para suprir a falta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento da inicial. Após, conclusos. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito - respondendo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; aos 22 de Julho de 2015, eu Miguel da Silva Sá, digitei.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0010.0762-3/0 – PREVIDENCIÁRIA

Requerente: MARCILEIDE SILVA ALENCAR

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4.679-A, OAB/GO 29479

RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA – OAB/GO 29.480, OAB/TO 4705-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURALIDADE SOCIAL - INSS

DESPACHO: INTIMAÇÃO: “Expeça-se ofício requisitório ao TRF nos moldes do cálculo apresentado pelo autor e aceito pelo réu.” Pedro Afonso, 15 de dezembro de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

PIUM

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 5000129-16.2012.827.2735

Chave nº 302035296012

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusados: RAIMUNDO RODRIGUES DE ABREU e VALDIR GONÇALVES SILVA.

O Doutor WELLINGTON MAGALHÃES, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição Automática na Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Única Serventia Criminal tramita os autos de ação penal, nº 0000129-16.2012.827.2735, Chave: 302035296012, figurando como acusados: VALDIR GONÇALVES SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 04/12/1971, em Pium/TO, filho de Antônio Ferreira da Silva e Eva Gonçalves da Silva, sem documentos de identificação e RAIMUNDO RODRIGUES DE ABREU, brasileiro, divorciado, nascido aos 26/08/1961, em Araguacema/TO, filho de Elpidio Rodrigues Lima e Dorcina Simões de Abreu, sem documento de identificação, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no eventos 9, 30 e 32, como incurso nas penas do art. 14, caput, da Lei nº 10.826/03. E, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, os acusados poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer

documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pium, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (22/07/2015). Elaborado e digitado por Luiza Monteiro Valadares, Escrivã Judicial Substituta. WELLINGTON MAGALHÃES, Juiz de Direito.

PORTO NACIONAL **Diretoria do Foro**

PORTARIA Nº 042/2015 – DF/PORTO NACIONAL de 17 de julho de 2015.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Fórum DRº ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos serviços registraes e especialmente a necessidade de informatização e adequação aos ditames da legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional/TO, efetuou comunicação por meio do Ofício 001/2015, datado de 17/07/15, noticiando a necessidade permanente de executar os serviços de lançamento de matrículas e transcrições em livro de folhas solta e sistema de fichas, conforme determinação do Código de Organização Judiciária e o Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a nomeada GISELE ALVES LEITE, foi designada através da Portaria nº 001/2015 (17/07/2015) do CRI de Porto Nacional/TO, para responder como SUB-OFICIAL, retroativamente a partir de 01º de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. GISELE ALVES LEITE - brasileira, divorciada, portadora da CI/RG nº 830.131 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob nº 617.684.721-49, residente e domiciliada na Quadra 204 Sul, Alameda 08, Lote 29, Edifício Mont Blanc, Apartamento 902-B, Palmas/TO, para exercer o cargo de SUB-OFICIAL no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Porto Nacional/TO, retroativamente a partir 01º de agosto de 2014.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos dez (17) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015). Alessandro Hofmann T. Mendes. Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

TAGUATINGA **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. ILUIPITRANDO SOARES NETO, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal de Taguatinga, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 0000440-78.2015.827.2738 , em desfavor de LOURIVAL CRISÓSTOMO BARBOSA, vulgo 'Lourinho', brasileiro, solteiro, RG nº 386.891, SSP-TO, CPF nº 005.712.971-10, nascido aos 06.05.1980, natural de Taguatinga-TO, filho de José Crisóstomo Barbosa e Ana Maria da Conceição Barbosa, com incurso nas penas dos artigo artigo 155, § 4º, inciso IV, Código Penal, atualmente em endereço (local) incerto e não sabido, razão pela qual mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que este responda à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade nos termos do art. 363, II, § 1º do Código de Processo Penal, podendo na resposta, argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento do acusado e que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado a 2ª via no placar do edifício do fórum local para conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taguatinga-TO, aos 22 dias do mês de

julho de 2015. Eu_ Ana Clara Pires da Cunha, Escrivã Judicial, digitei, subscrevi e conferi. *ILUIPITRANDO SOARES NETO- Juiz de Direito da Vara Criminal.*

TOCANTINÓPOLIS

Diretoria do Foro

Portaria

PORTARIA Nº 8/2015O Juiz de Direito ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA, Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas legais CONSIDERANDO à representação encaminhada à Diretoria do Foro da Comarca de Tocantinópolis pela Defensoria Pública, a qual, em tese, descreve a prática de ilícito funcional por parte do Oficial do Tabelionato de Notas de Santa Terezinha do Tocantins; CONSIDERANDO que compete ao Juiz Diretor do Foro fiscalizar os serviços notariais e de registro dos distritos judiciários integrantes da comarca (artigo 42, I, "u", da Lei Complementar nº 10/96). RESOLVE: Artigo. 1º. INSTAURAR SINDICÂNCIA administrativa para apurar a prática de infração funcional por parte do Oficial do Tabelionato de Notas de Santa Terezinha do Tocantins, fixando o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. 2. DESIGNAR os servidores IEDA MARIA ALMEIDA DA SILVA, MARCELO ADRIANO RODRIGUES e WILLIAN CHARLIS GABRIEL PIRES para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão sindicante; 3. DETERMINAR ao Secretário da Diretoria do Foro a imediata inclusão desta Portaria no procedimento SEI em trâmite na CGJUS e encaminhamento de cópia ao noticiante. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça. Tocantinópolis, 22 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 9/2015O Juiz de Direito ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA, Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas legais CONSIDERANDO à representação encaminhada à Diretoria do Foro da Comarca de Tocantinópolis pelo cidadão LUCAS IAZPEK CUNHA, a qual, em tese, descreve a prática de ilícito funcional por parte do escrivão em exercício no Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis; CONSIDERANDO que compete ao Juiz Diretor do Foro fiscalizar os serviços notariais e de registro dos distritos judiciários integrantes da comarca (artigo 42, I, "u", da Lei Complementar nº 10/96). RESOLVE: Artigo. 1º. INSTAURAR SINDICÂNCIA administrativa para apurar a prática de infração funcional por parte servidor VALDOMIR LOPES BRITO, fixando o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. 2. DESIGNAR os servidores MARCELO ADRIANO RODRIGUES, IEDA MARIA ALMEIDA DA SILVA e WILLIAN CHARLIS GABRIEL PIRES para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão sindicante; 3. DETERMINAR ao Secretário da Diretoria do Foro a imediata inclusão desta Portaria no procedimento SEI em trâmite na CGJUS e encaminhamento de cópia ao noticiante. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça. Tocantinópolis, 22 de julho de 2015. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA/Diretor do Foro.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0004.4614-5/0 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADOS: JEFERSON MOURA MATOS LEITE, JÚLIO OSVALDO SILVEIRA, FRANCISCO DE OLIVEIRA LEAL, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, GERALDO MARTINS DE ALBUQUERQUE, ADÉCIO GOMES DE ASSIS E TADEU MARCELO SILVEIRA

ADVOGADO: ADAILTON LIMA BEZERRA - OAB/MA 3369

INTIMAR o advogado dos Sr(s). JEFERSON MOURA MATOS LEITE, JÚLIO OSVALDO SILVEIRA, FRANCISCO DE OLIVEIRA LEAL, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, GERALDO MARTINS DE ALBUQUERQUE, ADÉCIO GOMES DE ASSIS E TADEU MARCELO SILVEIRA, Dr. ADAILTON LIMA BEZERRA, inscrito na OAB/MA sob o nº 3369, da digitalização e inserção dos autos em epígrafe no SISTEMA e-PROC/TJTO, em cumprimento aos termos da Portaria nº 3742, de 29 de outubro de 2014, da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Desembargadora Ângela Prudente, sob o nº 5000182-21.2008.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente pela modalidade eletrônica, e que o físico será baixado definitivamente no Sistema SPROC e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04 de outubro de 2012. Ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 07 de agosto de 2015, a partir das 09:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 24 de agosto de 2015, a partir das 09:00 horas, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil

(50% do valor da avaliação).***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. LOCAL: Fórum sito na Rua XV de Novembro, nº. 700, Centro – CEP: 77.900-000, Tocantinópolis/TO e, simultaneamente, pelo site www.leiloesjudiciais.com.br e www.marcoantoniroleiloes.com.br. PROCESSO: Autos nº. 5001451-56.2012.827.2740 de CARTA PRECATÓRIA, em que é Exequente BANCO DO BRASIL S/A. e Executados: JOSÉ ALEXANDRE TEIXEIRA LEAL, JOÃO CARLOS PELISSARI e ROSANA CAZAROTO PELISSARI. BEM(NS): 01) Lote nº. 01, da Quadra 58, setor 05, com a área de 437,50m² (quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Amazonas e 7,07 metros pelo chanfro com a Rua Raul Seixas; 25,00 metros pela lateral direita confrontando com a Rua Raul Seixas; 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote 02; 15,00 metros pelos fundos, confrontando com o Lote nº. 18. Imóvel matriculado sob o nº. 0971 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras do Tocantins/TO; Avaliado em R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); 02) Lote nº. 02, da Quadra 58, setor 05, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente para a Rua Amazonas; 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote nº. 01; 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote 03; 15,00 metros pelos fundos, confrontando com o Lote nº. 18. Imóvel matriculado sob o nº. 0972 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras do Tocantins/TO; Avaliado em R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais); 03) Lote nº. 03, da Quadra 58, setor 05, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente para a Rua Amazonas; 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote nº. 02; 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote 04; 15,00 metros pelos fundos, confrontando com o Lote nº. 05. Imóvel matriculado sob o nº. 0973 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras do Tocantins/TO; Avaliado em R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais); 04) Lote nº. 04, da Quadra 58, setor 05, com a área de 437,50m² (quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Amazonas e 7,07 metros pelo chanfro com a Rua Monteiro Lobato; 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote nº. 03; 25,00 metros pela lateral esquerda confrontando com a Rua Monteiro Lobato; 15,00 metros pelos fundos, confrontando com o Lote nº. 05. Imóvel matriculado sob o nº. 0974 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras do Tocantins/TO; Avaliado em R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais); 05) Lote nº. 05, da Quadra 58, Setor 05, com a área de 360,00m², (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Monteiro Lobato; 30,00 metros pela lateral direita confrontando com os Lotes nº.s 03 e 04; 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote nº. 06; 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o Lote nº. 18. Imóvel matriculado sob o nº. 0975, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras do Tocantins/TO; Avaliado em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); 06) Lote nº. 06, da Quadra 58, Setor 05, com a área de 360,00m², (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Monteiro Lobato; 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote nº. 05; 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote nº. 07; 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o Lote nº. 17. Imóvel matriculado sob o nº. 0976, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras do Tocantins/TO; Avaliado em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); 07) Lote nº. 07, da Quadra 58, Setor 05, com a área de 360,00m², (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Monteiro Lobato; 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote nº. 06; 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote nº. 08; 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o Lote nº. 16. Imóvel matriculado sob o nº. 0977, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras do Tocantins/TO; Avaliado em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); 08) Lote nº. 08, da Quadra 58, Setor 05, com a área de 360,00m², (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Monteiro Lobato; 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote nº. 09; 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote nº. 15. Imóvel matriculado sob o nº. 0978, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras do Tocantins/TO; Avaliado em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); 09) Lote nº. 09, da Quadra 58, Setor 05, com a área de 360,00m², (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Monteiro Lobato; 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote nº. 08; 30,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com os Lotes nº.s. 10 e 11; 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o Lote nº. 14. Imóvel matriculado sob o nº. 0979, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras do Tocantins/TO; Avaliado em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); 10) Lote nº. 10, da Quadra 58, setor 05, com a área de 437,50m² (quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Charles Chaplin e 7,07 metros pelo chanfro com a Rua Monteiro Lobato; 25,00 metros pela lateral direita confrontando com a Rua Monteiro Lobato; 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote 11; 15,00 metros pelos fundos, confrontando com o Lote nº. 09. Imóvel matriculado sob o nº. 0980 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras do Tocantins/TO; Avaliado em R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); 11) Lote nº. 11, da Quadra 58, setor 05, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente para a Rua Charles Chaplin; 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote nº. 10; 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote 12; 15,00 metros pelos fundos, confrontando com o Lote nº. 09. Imóvel matriculado sob o nº. 0981 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras do Tocantins/TO; Avaliado em R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais); 12) Lote nº. 12, da Quadra 58, setor 05, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente para a Rua Charles Chaplin; 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote nº. 11; 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote 13; 15,00 metros pelos fundos, confrontando com o Lote nº. 14. Imóvel matriculado sob o nº. 0982 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras do Tocantins/TO; Avaliado em R\$

6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais); 13) Lote nº. 13, da Quadra 58, setor 05, com a área de 437,50m² (quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Charles Chaplin e 7,07 metros pelo chanfro com a Rua Raul Seixas; 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote nº. 12; 25,00 metros pela lateral esquerda confrontando com a Rua Raul Seixas; 15,00 metros pelos fundos, confrontando com o Lote nº. 14. Imóvel matriculado sob o nº. 0983 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras do Tocantins/TO; Avaliado em R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais); 14) Lote nº. 14, da Quadra 58, Setor 05, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Raul Seixas; 30,00 metros pela lateral direita confrontando com os Lotes nºs. 12 e 13; 30,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o Lote nº. 15; 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o Lote nº. 09. Imóvel matriculado sob o nº. 0984, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras do Tocantins/TO; Avaliado em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); 15) Lote nº. 15, da Quadra 58, Setor 05, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Raul Seixas; 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote nº. 14; 30,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o Lote nº. 16; 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o Lote nº. 08. Imóvel matriculado sob o nº. 0985, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras do Tocantins/TO; Avaliado em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); 16) Lote nº. 16, da Quadra 58, Setor 05, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Raul Seixas; 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote nº. 15; 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote nº. 17; 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o Lote nº. 07. Imóvel matriculado sob o nº. 0986, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras do Tocantins/TO; Avaliado em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); 17) Lote nº. 17, da Quadra 58, Setor 05, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Raul Seixas; 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote nº. 16; 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote nº. 18; 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o Lote nº. 06. Imóvel matriculado sob o nº. 0987, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras do Tocantins/TO; Avaliado em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); 18) Lote nº. 18, da Quadra 58, Setor 05, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Raul Seixas; 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote nº. 17; 30,00 metros pela esquerda, confrontando com os Lotes nºs. 01 e 02; 12,00 pelos fundos, confrontando com o Lote nº. 05. Imóvel matriculado sob o nº. 0988, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras do Tocantins/TO; Avaliado em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). (RE) AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 107.250,00 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais), em 25 de abril de 2013. *Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção DEPOSITÁRIO: RAIMUNDO FERREIRA CHAVES, Depositário Público. ÔNUS: Itens 01 a 18) Eventuais constantes nas Matrículas Imobiliárias. VALOR DO DÉBITO: R\$ 67.189,31 (sessenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e trinta e eum centavos, em 03 de setembro de 2012. LEILOEIRO: Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº. 2012.09.0015. **COMISSÃO DO LEILOEIRO: Havendo acordo, a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado. Em caso de arrematação ou adjudicação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em havendo extinção por pagamento, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito ou da avaliação – o que for menor – a ser pago pelo executado. DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. **Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. FORMAS DE PAGAMENTO-À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução idônea de 30% do valor da arrematação, conforme art. 690 do CPC. PARCELAMENTO: O parcelamento quando quedar-se silente ou inerte a parte intimada será convalidado e far-se-á na forma do art. 690 § 1º do CPC c/c Portaria 79/2014 da PGFN, por analogia, em se tratando de bens imóveis ou veículos com registro no Detran: a) o pagamento parcelado da arrematação, limitado ao valor atualizado da dívida, poderá ocorrer em até 36 (trinta e seis) vezes; b) o parcelamento não abrangerá as execuções trabalhistas ou outras de caráter alimentar; c) no ato do leilão, deverá ser recolhido, obrigatoriamente, sinal de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total ofertado pelo bem. Caso haja valor a maior que o montante da dívida deverá ser quitado à vista, e em sendo este maior que o percentual acima, ficará dispensado de apresentação de sinal. Sendo o valor da diferença entre a dívida e o lance ofertado menor que o sinal determinado, o arrematante deverá complementar o depósito à vista, até o total de 30% (trinta por cento) sobre o valor ofertado, recaindo o parcelamento sobre a diferença remanescente; d) as prestações serão depositadas em juízo, por meio de conta vinculada à respectiva execução, resguardando assim inclusive os

créditos de eventuais credores que venham a se habilitar perante os autos; e) a parte exequente será credora do arrematante, fazendo-se constar junto à carta de arrematação para fins de registro junto ao órgão competente a garantia instituída sobre o bem, constituída de hipoteca em caso de imóveis ou alienação fiduciária, no caso de veículos; f) o início do recebimento das prestações assumidas ocorrerá no dia 05 (cinco) do mês seguinte à expedição da carta de arrematação pelo adquirente, e serão devidamente acrescidas das correções do período, conforme cálculo de atualização aplicando-se a Taxa Selic, vencendo-se sempre as demais prestações no dia 05 (cinco) de cada mês subsequente; g) o não pagamento de qualquer das prestações assumidas acarretará o vencimento antecipado do total do débito assumido, o que será acrescido da multa rescisória de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no § 6º do artigo 98 da Lei 8.212/91, referente a arrematações em execuções previdenciárias e aqui utilizada por analogia. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lanços pela Internet, através do site www.leiloesjudiciais.com.br e www.marcoantonioleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 30% (trinta por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lanço acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lanço, excetuando-se o lanço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca da Tocantinópolis, Estado do Tocantins. Tocantinópolis/TO, 22 de julho de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito"

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 05/2015-CGJUS/TO

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.000007085-5

CELEBRANTES:

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins

Segunda Vara Federal Cível da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Tocantins.

OBJETO: Concessão à Segunda Vara Federal Cível da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Tocantins de acesso, via internet, ao módulo "COMUNICA" do Sistema de Gestão Integrada das Serventias.

RECURSOS: Termo de Cooperação celebrado a título gratuito.

VALIDADE DO TERMO: A partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2015.

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 3049/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12191/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Desembargador(a) **Ronaldo Euripedes de Souza, Des - Presidente do Tribunal de Justiça, Matrícula 353110**, o valor de R\$ 945,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 630,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.095,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiânia/GO, no período de 2 a 03/08/2015, com a finalidade de visita institucional ao Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás, para acerto da visita do Ministro do Ricardo Lewandowski em Palmas/TO, no dia 10/08/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3046/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12189/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Wellington Magalhaes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 10,57, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Comarca de Pium/TO, no dia 11/05/2015, com a finalidade de realizar audiências, proferir sentenças, despachos e decisões.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3044/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12188/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Abelson Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matrícula 353453**, o valor de R\$ 1.496,00, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína, Wanderlândia, Xambioá, Ananás, Araguatins, Auguistinópolis, Axixá, Itaguatins e Tocantinópolis/TO, no período de 27/07/2015 a 01/08/2015, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza na execução do Projeto Caminhos da Justiça nas Comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3042/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12158/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia/TO, no dia 17/07/2015, com a finalidade de acompanhar a execução do serviço de reparo na caixa d' água.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3041/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12186/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 57,42, por seu deslocamento de Tocantínia/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 28/07/2015, com a finalidade de deslocamento para atuar em Sessão Plenária, no dia 28.07.2015, como Membro na Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, conforme nomeação realizada pela Resolução 11/2013, publicada no DJE 3190, de 11.09.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3040/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12187/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 145,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 24 a 25/07/2015, com a finalidade de necessidade de entrega de material a ser utilizado pela equipe de manutenção na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3039/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12173/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Fabiano Goncalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 1.350,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 244,23, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 12/08 a 16/08/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3038/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12178/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 362,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo, no período de 22 a 24/07/2015, com a finalidade de troca de posição dos condicionadores de ar do Tribunal de Júri, manutenção nos condicionadores de ar, hidráulico e elétrico.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 362,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo/TO, no período de 22 a 24/07/2015, com a finalidade de troca de posição dos condicionadores de ar do Tribunal de Júri, manutenção nos condicionadores de ar, hidráulico e elétrico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3037/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12179/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 1.522,50, relativo ao pagamento de 10,50 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína, Tocantinópolis, Itaquatins e Goiatins/TO, no período de 26/07/2015 a 05/08/2015, com a finalidade de troca de ar, construção de parede de gesso, reparos hidráulicos e acompanhamento da inauguração.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 1.522,50, relativo ao pagamento de 10,50 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína, Tocantinópolis, Itaquatins e Goiatins/TO, no período de 26/07/2015 a 05/08/2015, com a finalidade de troca de ar, construção de parede de gesso, reparos hidráulicos e acompanhamento da inauguração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3035/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12180/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 1.350,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 57,42, por seu deslocamento de Tocantínia/TO para da Comarca de Palmas/TO, no período de 12 a 16/08/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3034/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12181/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ananás/TO, no período de 23 a 24/07/2015, com a finalidade de transportar aparelhos de ar condicionados, objetivando instalação no novo Fórum.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3033/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12182/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 152,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 152,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 21 a 22/07/2015, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3032/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12183/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Antonio Garcia Barroso, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 236549**, o valor de R\$ 138,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 138,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 23 a 24/07/2015, com a finalidade de conclusão dos serviços a serem realizados na Comarca.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 145,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 23 a 24/07/2015, com a finalidade de conclusão dos serviços a serem realizados na Comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3031/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12185/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Kilber Correia Lopes, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130572**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 84,54, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Comarca de Goiatins/TO, no dia 17/07/2015, com a finalidade de atuar em substituição automática realizando audiências.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3029/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12132/2015, RESOLVE: **revogar** a Portaria 2999/2015, publicada no DJ 3622 de 21/07/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3028/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12156/2015, RESOLVE: **revogar** a Portaria 3000/2015, publicada no DJ 3622 de 21/07/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3027/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12125/2015, RESOLVE: **revogar** a Portaria 2998/2015, publicada no DJ 3622 de 21/07/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3026/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12124/2015, RESOLVE: **revogar** a Portaria 2997/2015, publicada no DJ 3622 de 21/07/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3025/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12121/2015, **RESOLVE: revogar** a Portaria 2996/2015, publicada no DJ 3622 de 21/07/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3045/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 15.0.000007656-0;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **Glacielle Borges Torquato**, matrícula 261650, referentes ao aquisitivo 2014/2015, anteriormente marcadas para o período de 02 a 31/07/2015, para usufruto no período de **07/01/2016 a 05/02/2016**, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3047/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 15.0.000008318-3.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA SOUSA, matrícula nº 160266, referentes ao aquisitivo 2014/2015, anteriormente marcadas para o período de 20/07 a 08/08/2015, para usufruto no período de **27/06/2016 a 16/07/2016**, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3050/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 15.0.000008351-5.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **KÁSSIA JAKELINE LAUDARES**, matrícula nº 352482, referentes ao aquisitivo 2014/2015, anteriormente marcadas para o período de 20/07 a 08/08/2015, para usufruto no período de **08/02/2016 a 27/02/2016**, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 15.0.000007819-8

CONTRATO Nº. 115/2015

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 21/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - ME.

OBJETO: contratação e empresa para fornecimento de material para copa/cozinha e materiais de consumo para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigência a partir de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 5236

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2015.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 12.0.000066454-3

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2011.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 218/2011, por mais 6 (seis) meses, ou seja, pelo período de 25/05/2015 a 25/11/2015, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.

Unidade Gestora: 060100 - FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.126.1082.4396

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0240

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2015.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 31, de 2015

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no evento **Joomla Day Tocantins**, a se realizar no dia 1º de agosto de 2015, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Joomla Day Tocantins

Objetivo: Apresentar aos participantes as novidades e vantagens oferecidas pelo sistema JOOMLA, bem como capacitá-los quanto a utilização das ferramentas.

Período de inscrições: 23 a 31 de julho de 2015.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Público-Alvo: Profissionais da área de tecnologia da informação, profissionais em geral, estudantes, servidores do poder judiciário tocantinense e comunidade em geral.

Carga horária: 8 horas

Modalidade: Presencial

Número de vagas: 50

Local: Salas de aula da Esmat

2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

2.1 Profissionais da área de tecnologia da informação, profissionais em geral, estudantes, servidores do poder judiciário tocaninense e comunidade em geral.

3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

3.1 Os participantes inscritos e matriculados deverão participar das atividades programadas.

3.2 As frequências durante o Evento, serão registradas eletronicamente no início e final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras.

3.3 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para final da atividade.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A História do Joomla Tocantins
 O Céu é o Limite (Joomla e Gantry)
 Técnicas de SEO para Joomla
 Casos de Sucesso e a Comunidade Joomla Tocantins
 Montando um Site do Zero ao Cliente (Joomla e Gantry)
 Desenvolvendo para Joomla
 Utilizando a Ferramenta Akeeba Backup (Joomla)
 Como usar a Base do Joomla para Aplicativos Móveis

5. CRONOGRAMA DO EVENTO

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático
1º de agosto	8h	Credenciamento
	8h30 às 9h30	Palestra "A História do Joomla Tocantins"
	9h30 às 10h15	Palestra "O Céu é o Limite (Joomla e Gantry)"
	10h30 às 11h10	Palestra "Técnicas de SEO para Joomla"
	11h10 às 12h	Palestra "Casos de Sucesso e a Comunidade Joomla Tocantins"
	14h às 16h	Oficina "Montando um Site do Zero ao Cliente (Joomla e Gantry)"
	16h às 18h	Oficina "Desenvolvendo para Joomla"
	14h às 16h	Oficina "Utilizando a Ferramenta Akeeba Backup (Joomla)"
	16h às 18h	Oficina "Como usar a Base do Joomla para Aplicativos Móveis"
CH Total	8 horas	

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

Palmas-TO, 20 de julho de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000007419-2

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 27/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 49/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00561

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Nunes e Barbosa Ltda - ME
CNPJ: 07.961.401/0001-57
OBJETO: Empenho destinado à aquisição de placas em alumínio e placas em aço inox.
VALOR TOTAL: R\$ 7.970,00 (Sete mil novecentos e setenta reais).
Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL
Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2335
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 13 de Julho de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000007403-6
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 19/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 42/2015
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00558
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: C.F. da Silva - ME
CNPJ: 04.853.505/0001-50
OBJETO: Empenho destinado à aquisição de material de expediente/gráfico (envelope Kraft natural e envelope ofício timbrado).
VALOR TOTAL: R\$ 13.782,00 (Treze mil setecentos e oitenta e dois reais).
Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL
Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2335
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 13 de Julho de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000007389-7
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 19/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 41/2015
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00573
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda
CNPJ: 06.015.659/0001-06
OBJETO: Empenho destinado à aquisição de material de expediente (disco compacto CD-R, disco CD-RW, disco DVD-R e disco DVD-RW).
VALOR TOTAL: R\$ 38.086,00 (Trinta e oito mil oitenta e seis reais).
Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL
Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2335
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 20 de Julho de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000007455-9
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 19/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 40/2015
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00557
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: RJ Comercial Ltda ME
CNPJ: 07.123.324/0001-66
OBJETO: Empenho destinado à aquisição de material de expediente (caneta para escrever em CD/DVD e grafite 0,7mm).
VALOR TOTAL: R\$ 2.610,00 (Dois mil seiscentos e dez reais).
Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL
Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2335
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 13 de Julho de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTODIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br